

LOTEAMENTO BARRA DA TIJUCA
TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA
Nº 002.053

Pelo presente instrumento particular de Cessão de Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº **002.053**, **LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, construtor, portador do RG nº 232454 2ª Via SSP/MG e do CPF nº 136.903.701-59, residente a Rua 38 350 Qd.26, Setor Santos Dumont, Goiânia-GO, **Cede e transfere**, como de fato cedido e transferido tem a **CAIO CÉSAR FERNANDES MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 4969370 e inscrito no CPF nº 027.190.051-26, residente a Av. Engenheiro Atilio Correia Lima, Qd. 122, Lt. 09, Cidade Jardim, Goiânia – Goiás, **todos** os direitos, deveres e obrigações que lhe assistem sobre o Compromisso de Compra e Venda do Imóvel abaixo descrito:

Lote 03 da Quadra 09 da RUA BATUBA, tendo área de 360,00 m2, sendo 12,000 m de frente, 12,000 m de fundos, 30,000 m do lado esquerdo, 30,000 m do lado direito e 00 de chanfrado, do LOTEAMENTO BARRA DA TIJUCA, da cidade de Goiânia – Goiás, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóvel da 2º Circunscrição da Comarca de Goiânia -Goiás, sob a matrícula nº R-6-54.146

Para tanto, o Cessionário paga à Cedente o valor de **R\$ 19.659,26 (Dezenove mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, em moeda corrente, dos quais recebe total quitação.

O Cessionário assume todos os direitos e deveres do Contrato Primitivo de Compra e Venda firmado junto à **ELMO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta Capital à rua T-2, nº 1.257, St. Bueno, inscrita no CGC nº 02.500.304/0001-43, representada na forma de seu contrato social, e a responsabilidade pelo pagamento das prestações vencidas e vincendas, a partir desta data, bem como as diferenças credora ou devedora incidentes nas parcelas já pagas, sobre o imóvel ora transferido. **Todas as cláusulas do contrato primitivo, continuam em pelo vigor.**

O Cessionário assume, também, o compromisso de averbação deste documento junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, **bem como, a obrigação de alterar o cadastro de referido imóvel para o seu nome, junto a Prefeitura de Goiânia.**

Outras condições ou particularidades desta Cessão:

- Contrato Quitado.

Na condição de intervenientes anuentes e credores hipotecários da Promitente-Vendedora, assinam o presente instrumento: **DR. ANIS RASSI**, brasileiro, casado, médico, portador da célula de identidade RG Nº 7305/SSP-GO e do CPF Nº 002.441.201-53 e sua esposa **SRA. EVELYN GABRIEL RASSI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG Nº 51520/SSP-GO e do CPF Nº 478.339.041-04, residentes e domiciliado nesta capital, na Rua T-15 nº 1.085, Apto. 400, Setor Bueno; **DR. AFIF AFRÂNIO RASSI**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG Nº 80795/SSP-GO e do CPF Nº 002.439.731-87 e sua esposa **SRA. SARAH TALEB RASSI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG Nº 364120/SSP-GO e do



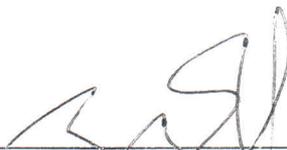
CPF N° 196.387.521-49, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua José Décio Filho
N° 1.763 - Setor Marista.



NESTE ATO, O CESSIONÁRIO DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO CEDIDO, ESPECIALMENTE A DÉCIMA SEXTA, QUE INSTITUIU A 2ª CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA COMO FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR DE FORMA DEFINITIVA, QUALQUER PENDÊNCIA REFERENTE A ESTE CONTRATO, ACEITANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS REGULAMENTADOS PELA REFERIDA INSTITUIÇÃO.

E por assim estarem contratados, assinam a presente Cessão de Direitos, de duas laudas, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos, juntamente com as testemunhas que a tudo presenciaram.

Goiânia, 23 de abril de 2012.



Elmo Engenharia Ltda



Cedente



Cessionário

Testemunhas:

1. _____

2. _____